

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO Nº 1.370**  
**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia representantes para exercerem as funções de membros titulares e suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA; altera os incisos III e V do art. 1º do Decreto nº 625, de 18 de março de 2024, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA para o biênio 2024/2026, e dá providências correlatas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; e considerando o disposto na Lei nº 9.366, de 05 de janeiro de 2024; bem como no Decreto nº 625, de 18 de março de 2024, alterado pelo Decreto nº 1.067, de 14 de março de 2025, e Decreto nº 1.302, de 18 de novembro de 2025; e tendo em vista o que consta no Ofício nº 156-SEMAC, de 10 de fevereiro de 2026 e no Proc. digital nº 101/2026-PRO.ADM.-SEMAC,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para exercerem as funções de membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, conforme estabelece os arts. 4º e 5º da Lei nº 9.366, de 05 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 625, de 18 de março de 2024, os representantes dos órgãos abaixo, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026:

I – Representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEED:

a) MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS, CPF nº XXX.469.705-XX, membro titular; e

b) ADRIANA DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.088.105-XX, membro suplente;

II – Representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES:

- JARDEL MITERMAYER GOIS, CPF nº XXX.454.925-XX, membro titular.

**Art. 2º** Observado o disposto no art. 1º deste Decreto, ficam nomeados, em substituição aos membros indicados no mesmo art. 1º, conforme o caso, os membros abaixo indicados, e em decorrência disso,

ficam alterados os incisos III e V do art. 1º do Decreto nº 625, de 18 de março de 2024, que nomeia, respectivamente, os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, para o biênio 2024/2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º ...*

.....  
*III - MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS, CPF nº XXX.469.705-XX e ADRIANA DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.088.105-XX, representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEED;*  
.....

*V - JARDEL MITERMAYER GOIS, CPF nº XXX.454.925-XX e GEORGE DA TRINDADE GOIS, CPF nº XXX.901.335-XX, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES;*  
.....

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Luiz Antônio Mitidieri*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias*  
*Secretária de Estado do Meio Ambiente,*  
*Sustentabilidade e Ações Climáticas*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026.